

DECRETO Nº 6691, DE 24 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: *Concede Bolsa de Estudos de Educação Infantil, na forma que estabelece e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição legais:

DECRETA:

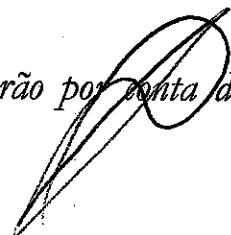
Art 1º. Ficam concedidas Bolsas de Estudo da Educação Infantil a alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, inseridos no Programa "Matrícula Sem Filas".

§1º- As Bolsas de Estudos serão no quantitativo de 50 (cinquenta) para o atendimento de alunos da região de São Bento (2º Distrito), e 150 (cento e cinquenta) para o atendimento dos alunos de Nova Campinas (3º Distrito);

§2º- O valor de cada Bolsa de Ensino será de R\$ 90, 00 (noventa) reais.

§3º - O valor referente à anuidade devida do ano de 2016 será excepcionalmente pago em 12 (doze) parcelas de igual valor, a partir do mês de janeiro.

§4º - As despesas decorrentes do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.




Art. 2º. Terão direito a Bolsa de Estudos crianças moradores das regiões descritas no parágrafo 1º do Art. 1º, com idade de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, completados até a data da concessão da Bolsa.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de JUNHO
de 2016.


ALEXANDRE CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6339 DE 28/06 2016.

hp